ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

APROVADO
Votos a Favor:
Votos Contra: Unanimidade
Abstenção:
Sala das Sessões 12/03/18
Secretário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001 DE 10 de JANEIRO DE 2018.

Altera a proposta inicial do PPA- Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1.133/2017; Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.151/2017 para o Exercício Financeiro de 2018; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1.164/2017, para 2018, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 156.200,00(Cento e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos reais); e dá outras providências.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI, Prefeito Municipal de São Valério do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º; Esta Lei altera a Lei nº 1.133/2017-PPA 2018-2021, através das inclusões de ações e metas abaixo discriminadas;

PROGRAMA; 0102-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO; Educação de jovens e Adultos- MDE
META; Alfabetizar 6 alunos -EJA-MDE
FUNÇÃO;12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0366-Educação de Jovens e Adultos
Valor para 2018; R$ 35.000,00

PROGRAMA; 0102-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO;Remuneração e Encargos da Educação Infantil-CRECHE -MDE
META; Folha
FUNÇÃO;12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0365- EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor para 2018; R$ 43.000,00

PROGRAMA; 0102-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO; Administração e Manutenção da Educação Infantil-CRECHE - MDE
META; Manutenção 40% FUNDEB
FUNÇÃO;12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0365- EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor para 2018; R$ 21.200,00

PROGRAMA; 0116-TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO; Manutenção Veículos- Transporte Escolar- Educação Infantil CRECHE -MDE
META; Manutenção veículos transporte escolar creche
FUNÇÃO;26- TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO;0365- EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor para 2018; R$ 6.500,00

Art.2º;Esta Lei altera a Lei LDO- Lei de Diretrizes orçamentárias Nº 1.151/2017, para o exercício de 2018, através da inclusão das ações abaixo discriminadas, no anexo de metas;

ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS- SMECTD
Unidade Orçamentária;0801-Secretaria Municipal de Educação -MDE
PROGRAMA; 0102-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO; 12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO; 0366-Educação de Jovens e Adultos
AÇÃO;2,073-Educação de Jovens e Adultos- MDE
Valor da Ação previsto para 2018; R$ 35.000,00
OBJETIVO; Visa atender as necessidades de aprendizagem para 06 alunos da Educação de Jovens e Adultos; Folha e encargos .

ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS- SMECTD
Unidade Orçamentária;0802-Educação Infantil -MDE
PROGRAMA; 0102-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO; 12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0365- EDUCAÇÃO INFANTIL
AÇÃO; 2,074--Remuneração e Encargos da Educação Infantil-CRECHE MDE
Valor da Ação previsto para 2018; R$ 43.000,00
OBJETIVO; Visa atender as necessidades de aprendizagem para os alunos da Educação Infantil - Creche, com recursos do MDE- Folha de pagamento e encargos.

PROGRAMA; 0102-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO; 2,075-Administração e Manutenção da Educação infantil-CRECHE MDE
META; Manutenção 40% MDE
FUNÇÃO;12- EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0365- EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor para 2018; R$ 21.200,00

PROGRAMA; 0116-TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO;2,076- Manutenção Veículos- Transporte escolar- Educação Infantil CRECHE-MDE
META; Manutenção veículos transporte escolar creche
FUNÇÃO;26- TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO;0365- EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor para 2018; R$ 6.500,00

Art.3º; Esta Lei altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1.1164/2017, para o Exercício Financeiro de 2018, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 156.200,00(Cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS- SMECTD
Unidade Orçamentária;0801-Secretaria Municipal de Educação -MDE
PROGRAMA; 0102-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO; 12-EDUCAÇÃO
Atividade;2,048-Administração e Manutenção da SMEC

(707) 3190 05 00 00 00-Outros Benefícios Previdenciários	R$	500,00
(708) 3190 08 00 00 00- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$	4.000,00
(709) 3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	40.000,00
(710) 3191 13 00 00 00-Obrigações Patronais	R$	6.000,00
SUB. TOTAL	**R$**	**50.500,00**

SUBFUNÇÃO; 0366-Educação de Jovens e Adultos
Atividade;2,074-Educação de Jovens e Adultos- MDE

(690)- 3190 05 00 00 00 -Outros Benefícios Previdenciários	R$	500,00
(691)- 3190 08 00 00 00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$	1.500,00
(692)- 3190 11 00 00 00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	21.000,00
(693)- 3191 13 00 00 00 -Obrigações patronais	R$	3.000,00
(694)- 3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$	5.000,00
(695)- 3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	4.000,00
SUB. TOTAL	**R$**	**35.000,00**

OBJETIVO; Visa atender as necessidades de aprendizagem para 06 alunos da Educação de Jovens e Adultos; Folha ,encargos e manutenção das despesas gerais.

ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS- SMECTD
Unidade Orçamentária;0802-Educação Infantil -MDE
PROGRAMA; 0102-PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO; 12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO;0365- EDUCAÇÃO INFANTIL
Atividade;2,075-Remuneração e Encargos da Educação Infantil-CRECHE 60% MDE

(696)- 3190 05 00 00 00 -Outros Benefícios Previdenciários	R$	500,00
(697)- 3190 08 00 00 00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$	2.500,00
(698)- 3190 11 00 00 00 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	35.000,00
(699)- 3191 13 00 00 00 -Obrigações patronais	R$	5.000,00
SUB. TOTAL	**R$**	**43.000,00**

OBJETIVO; Visa atender as necessidades de aprendizagem para os alunos da Educação Infantil - Creche, com recursos do MDE- Folha de pagamento e encargos.

Atividade;2,076--Administração e Manutenção da Educação Infantil-CRECHE 40% MDE
FUNÇÃO;
SUB-FUNÇÃO;
PROGRAMA;

(700)- 3390 14 00 00 00-Diárias- Civil	R$	1.000,00
(701)- 3390 30 00 00 00- Material de Consumo	R$	10.200,00

(702)- 3390 33 00 00 00- Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
(703)- 3390 39 00 00 00-Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$	7.000,00
(704)- 3390 93 00 00 00-Indenizações e Restituição	R$	1.000,00
SUB.TOTAL	**R$**	**21.200,00**

Objetivo;Visa a dotação de recursos para a manutenção da Educação Infantil-Creche, com recursos do MDE.

Atividade;2,077- Manutenção Veículos- Transporte Escolar- Educação Intantil CRECHE - MDE
FUNÇÃO;
SUB-FUNÇÃO;
PROGRAMA;

(705)- 3390 30 00 00 -Material de Consumo	R$	3.500,00
(706)- 3390 39 00 00 00-Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	3.000,00
SUB. TOTAL	**R$**	**6.500,00**

Objetivo; Visa a dotação de recursos para a manutenção e operacionalização do transporte escolar da Educação Infantil CHECHE, com recursos do MDE.

Art.4º;Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 3º** no valor de R$ 156.200,00,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais) os recursos provenientes de redução da seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS- SMECTD
Unidade Orçamentária;0801-Secretaria Municipal de Educação -MDE
Projeto;1,075-Aquisição de Móveis , Equipamentos e Material Permanente -MDE

(445)4490 52 00 00 00-Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
Projeto;1,076- Ampliação e Reforma de Espaços Escolares		
(446) 3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$	1.000,00
(447) 3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	1.000,00
(449) 4490 51 00 00 00- Obrigações e Instalações	R$	2.500,00
Atividade;2,047-Remunerações e Encargos da Secretaria Municipal de Educação- SMEC		
(422)3190 04 00 00 00-Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
(423)3190 05 00 00 00-Outros Benefícios Previdenciários	R$	500,00
(424)3190 08 00 00 00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$	6.000,00
(425)3190 11 00 00 00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	50.000,00
(426)319013 00 00 00-Obrigações Patronais	R$	500,00
(427)3191 13 00 00 00- Obrigações patronais	R$	7.500,00
Atividade;2,048-Administração e Manutenção da SMEC		
(428)3390 14 00 00 00-Diárias- Civil	R$	500,00
(429)3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$	20.000,00
(430)3390 33 00 00 00- Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
(433) 3390 39 00 00 00-Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	18.100,00

Atividade;2,050-Manutenção Veículos para o Transporte Escolar

(442)3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$	10.000,00
(444)3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Tercveiros- PJ	R$	5.000,00

Unidade Orçamentária;0802-Educação Infantil- MDE

Atividade;2,051-Remunerações e Encargos da Educação Infantil- MDE

(456)3190 04 00 00 00-Contratação por Tempo Determinado	R$	1.750,00
(458) 3190 08 00 00 00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$	2.700,00
(459)3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor-PC	R$	22.500,00
(461)3191 13 00 00 00-Obrigações Patronais	R$	2.650,00
TOTAL ANULAÇÕES	**R$**	**156.200,00**

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,10 de Janeiro de 2018.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

JUSTIFICATICA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 001/2018, que , altera a Lei nº 1.133/2017- PPA-2018-2021,através de inclusões de ações e metas nos programas; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1.151/2017, através de inclusão de ações no Anexo de Metas; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.164/2017 para o exercício financeiro de 2018, através de abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 156.200,00 (Cento e Cinquenta e seis mil e duzentos reais).

O presente Projeto têm por objetivo incluir novas "Ações-Projetos"não previstos no Orçamento de 2018, visando o ajuste do Orçamento, para o correto empenho das despesas da Educação, em atendimento à prestação de contas do SIOPE, que exige o rateio das despesas da Educação pelo número de alunos, conforme censo escolar FNDE, entre Educação Infantil Pró-Infância, Educação Infantil Pré-Escola (Creche), Educação de Jovens e Adultos, devendo ser 60% empenhados em remunerações de professores em sala de aula e os 40% em demais despesas da educação.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e por se tratarem de recursos vinculados,e que a alteração se faz necessária para a correta prestação de contas dos recursos da Educação através do Sistema "SIOPE" e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 10 de Janeiro de 2018.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI

Prefeito Municipal em Exercício